



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 082/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 9.488/2018, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 10.273/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei nº 12.846/2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	DIA 20/10/2022 AS 17:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	DIA 08/11/2022 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DIA 08/11/2022 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília/DF** e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.itauba.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

3.2. A descrição detalhada contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.3. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, **03/11/2022**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até as 08h30min, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados para o Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento dos pedidos.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itauba.mt.gov.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREFEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.



5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

6.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

6.1.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Itaúba/MT por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.



7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.4.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.4.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.3. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.4.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso;

7.4.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, conforme previsto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.4.7. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.4.7.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de



conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “**consórcio**”.

7.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- ✓ Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- ✓ Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;



7.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2022.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: MARCA, MODELO, FRABRICANTE, PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os Itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhido.**

10.9. No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a MARCA/MODELO do produto ofertado, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção da marca do produto no campo adequado, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

10.10. Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

10.12. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.13. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



11.21. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.22. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.20 e 11.21 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.23. O disposto nos itens 11.20 e 11.21 do edital, somente se aplicará quando a melhor oferta (após fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.26. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/);

13.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<http://portal.tcu.gov.br/>).

13.1.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

13.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade (RG) de **TODOS** os sócios da empresa Licitante:

13.5.1.1. São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

13.5.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.4. No caso de **sociedade empresária** ou **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



13.5.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.5.8. No caso de **empresa** ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

13.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

13.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.6.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

13.6.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

13.6.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

13.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

13.6.8. A Certidão descrita no item 13.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

13.6.9. A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30), consistirá na apresentação do seguinte documento:

13.7.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

13.7.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

13.7.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

13.7.1.3. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 31), consistirá na apresentação do seguinte documento:

13.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.9. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



13.9.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

a) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93;

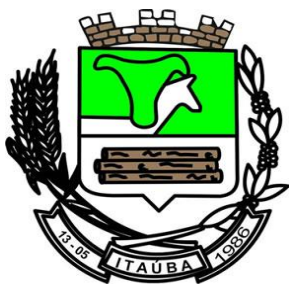
c) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

13.9.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2022 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13.10. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

13.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

13.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.14. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

13.16. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

13.17. Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

13.18. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

13.19. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.20. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

13.21. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.22. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



13.23. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

13.23.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

13.23.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

14.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

14.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

14.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

14.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

14.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

14.2.5. Especificações detalhadas dos produtos ofertados (**marca/modelo, quando for o caso**), consoante exigências do edital; (**Obs:** As marcas dos produtos deverão ser as mesmas cadastradas na proposta inicial apresentada);



14.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

14.2.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

14.3. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

14.4. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

14.5. A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800, no horário das 07h às 12h (horário de Brasília/DF), em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 055/2022**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

14.5.1. No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (licitacao@itauba.mt.gov.br), o Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. **(04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA)**.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

15.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

15.8. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

15.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.10. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no site do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

17.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

18.3. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

18.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

18.5. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

18.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

18.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

19.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

19.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

20. DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

21.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

21.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



21.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovarem e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

21.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

21.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

21.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

21.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

21.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

21.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

22.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

22.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



22.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

22.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

22.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

22.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

22.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

22.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

24. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

24.1. O local de entrega e os critérios de recebimento e aceitação dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

25. DA FORMA DE PAGAMENTO

25.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

26. DO CONTRATO

26.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

27.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte da empresa detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

27.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de Itaúba/MT pelo prazo de até 6 (seis) meses, se:

- a) Não manter sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos;
- b) Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital;
- c) Não enviar amostra para análise, quando solicitada pela PREFEITURA, se esta exigência estiver prevista no Edital e seus Anexos;
- d) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PREFEITURA durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação;
- e) Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução da(o) Ata.



28.2. Se o licitante deixar de celebrar a Ata de Registro de Preços e, no que couber, nas hipóteses do Termo de Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 01 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b)** Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 01 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c)** Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à Ata de Registro de Preços ou ao Termo de Contrato: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

28.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato;
- b)** Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso;
- c)** Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 02 (dois)



a 03 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso;

- d)** Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

28.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

28.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

28.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora do registro de preços ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.



28.6. O licitante enquadrado nos itens 28.4 e 28.5, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, do Termo de Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

28.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

28.8. Se o licitante se comportar de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

28.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP/MEI** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



28.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas editalícias, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 01 (um) ano, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do(s) item(ns) em disputa:

- a)** Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o(a) Pregoeiro(a), Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame;
- b)** Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação;
- c)** Descumprir, durante a execução do certame, os requisitos de habilitação depois de declarar previamente em campo próprio do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que os atendia;
- d)** Deixar de apresentar nova proposta no prazo estabelecido pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação;
- e)** Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

28.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

- a)** Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

28.11. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.

28.11.1. Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

28.12. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.13. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

28.14. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

28.15. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

28.15.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR);

28.15.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

28.15.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

28.16. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

28.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.

28.18. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.18.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado;

28.18.2. A detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação;

28.18.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal;



28.18.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar;

28.18.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; E, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes;

28.18.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;

28.18.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

28.18.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual;

28.18.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br.

28.19. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente,



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

29. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

29.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

29.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

30.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

30.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

30.3. É facultada o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



30.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

30.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

30.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, Lei nº 12.440/2011 e Lei 8.666/93.

30.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

30.12. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba (MT), 17 de Outubro de 2022.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022– SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 082/2022**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT Unidades Solicitantes: - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer - Secretaria Mun. de Infr. Obras e Urbanismo - Secretaria Mun. de Saúde - Sec. Mun. de Agricultura, Des, Meio Ambiente e Turismo - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração	Descrição de Categoria de Investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo; <input type="checkbox"/> Material de Distribuição Gratuita; <input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente; <input type="checkbox"/> Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica <input type="checkbox"/> Outros Serv. de Terceiros – P. Física <input type="checkbox"/> Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação	Tipo de Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por Lote <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Próprio da Prefeitura <input checked="" type="checkbox"/> Programas da União <input checked="" type="checkbox"/> Programas do Estado <input type="checkbox"/> Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:



1.1. Constitui Objeto desta Licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

2.3. Os órgãos/secretarias participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração;

3 – DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

3.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual todos os itens serão para ampla concorrência.

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos com demanda variável. Nesse processo, o registro de preços é futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

4.2. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para



aquisição do objeto relatado, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

4.3. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5 – RESULTADO ESPERADO:

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

7.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

7.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

7.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.



7.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Edital.

7.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

7.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

7.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avançados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

8.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

8.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com



as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

8.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

8.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

8.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

8.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

8.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



8.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **Prédio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, situado na Av. Tancredo Neves, nº 799 – Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

9.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA.

9.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.5. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

9.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.



9.8. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

10.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

10.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

10.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

10.5. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

12.1. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

13 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

13.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 658.293,46 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)** sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

Item	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
1	259476-5	422859	Alfinete de segurança nº 00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, nº 00, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100	7,51	751,00
2	323621-8	422860	Alfinete para mapa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço (niquelado), cabeça em polietileno de 05mm, comprimento total de 18mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100	4,57	457,00
3	372641-0	422864	Almofada para carimbo – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medidas aproximadas de 04,00x04,00cm	Unidade	80	8,09	647,20
4	405042-8	422862	Almofada para carimbo nº 03 – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), número 03, com medidas aproximadas de 07,00x11,00cm	Unidade	40	12,84	513,60
5	422346-2	422865	Apagador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, destinado para quadro branco, com medidas aproximadas de 15,00x05,00cm, base em espuma, estojo para 02 (dois) pincéis	Unidade	10	15,23	152,30
6	324531-4	422866	Apagador para quadro verde - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira de reflorestamento, com porta giz, do tipo estojo, destinado para quadro verde, com medidas aproximadas de 15,00x07,00cm, base em feltro macio, não agride a tela do quadro	Unidade	10	8,28	82,80

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

7	324113-0	422868	Apontador de lápis com depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, com depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200	1,68	336,00
8	324113-0	422870	Apontador de lápis sem depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, sem depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200	1,06	212,00
9	161753-2	422872	Arquivo para pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, portátil, com medidas aproximadas de 40x27x15cm (CxLxA)	Unidade	300	65,99	19.797,00
10	286986-1	422876	Balão plástico nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo látex, tamanho grande, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 50 unidades	Unidade	800	7,72	6.176,00
11	00015457	422878	Barbante para artesanato nº 06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 06 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300	21,20	6.360,00
12	00015457	422879	Barbante para artesanato nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 08 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300	22,47	6.741,00
13	00010425	422880	Bastão para cola quente (grande) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, grossa, medindo 11,2 x 300mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000	1,85	1.850,00
14	00010425	422881	Bastão para cola quente (pequeno) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, pequeno, medindo 8mmx100mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000	0,90	900,00
15	221510-1	422882	Bateria para telefone sem fio - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para telefone modelo Intelbras TS 40 Dect 6.0, 2,4VDC, 600mah	Unidade	60	1,02	61,20
16	291562-6	422884	Bloco de notas autoadesivas 38x50mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon	Unidade	200	7,84	1.568,00
17	291562-6	422886	Bloco de notas autoadesivas 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200	5,97	1.194,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

18	352869-3	422889	Bloco de notas autoadesivas 76x76mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200	8,75	1.750,00
19	255556-5	422891	Bloco de recados - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel sulfite, gramatura de 50g, tamanho 95x81,5mm, pacote com 900 folhas	Caixa	150	5,83	874,50
20	325846-7	422897	Bloco de recados autoadesivos 38x051mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Pacote	150	11,24	1.686,00
21	324711-2	422899	Bloco de recados autoadesivos 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Unidade	150	29,58	4.437,00
22	280315-1	422901	Bloco Flip-Chart - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em folha, do tipo ecológica, para trabalhos técnicos, medidas aproximadas de 64x88cm, gramatura de 75g/m, espiral, bloco com 50 folhas	Unidade	100	54,06	5.406,00
23	180859-1	422903	Bobina de papel para calculadora - Especificações Técnicas Mínimas: em 01 (uma) via, em papel acetinado, pesando 60-65g/m ² , medindo 57mmx30m, na cor branca, para calculadora 41	Unidade	100	2,99	299,00
24	155570-7	422926	Caixa arquivo morto (papelão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 428 g/m ² , com medidas aproximadas de 350x130x250mm	Unidade	1000	10,95	10.950,00
25	226717-9	422928	Caixa arquivo morto (PVC) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico corrugado, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 430 g/m ² , medidas aproximadas de 350x130x250mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	14,33	14.330,00
26	266288-4	422933	Calculadora de mesa 12 dígitos - Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora de mesa com visor em cristal líquido inclinado, visor de LCD, com 12 dígitos grandes, memória, por cento, inversão de sinal; raiz quadrada, duplo zero, correção do último dígito, teclas grandes, com alimentador a bateria e solar, medidas aproximadas de 16x13x4(CxLxA)cm	Unidade	60	35,05	2.103,00
27	325692-8	422934	Caneta esferográfica 0,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Escrita macia, corpo hexagonal, ponta fina de 0,7mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	1,28	1.280,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

28	351752-7	422935	Caneta esferográfica 1,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: escrita macia, corpo hexagonal, ponta média de 0,1mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	2000	0,87	1.740,00
29	137892-9	422936	Caneta Esferográfica 1,60mm - Especificações Técnicas Mínimas: ponta grossa 1,6mm, corpo hexagonal e transparente, escrita macia, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	600	0,94	564,00
30	169630-0	422937	Caneta hidrográfica 12 cores - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em feltro, grossa, colorida, com 12 cores, carga não tóxica, lavável	Unidade	1000	5,74	5.740,00
31	177969-9	422938	Caneta hidrográfica ponta porosa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico rígido opaco, ponta média 1,0mm, tinta porosa e indelével em papel, escrita macia, sem falhas, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	2,09	2.090,00
32	162895-0	422939	Caneta marca texto 5,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400	1,75	700,00
33	185273-6	422940	Caneta marca texto 5,00mm caixa - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), caixa com 12 unidades.	Caixa	100	20,43	2.043,00
34	298274-9	422943	Capa para encadernação opaca A4 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	2,79	2.790,00
35	298274-9	422945	Capa para encadernação opaca Ofício 2 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho Ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	2,93	1.465,00
36	334100-3	422947	Capa para encadernação transparente - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	0,83	830,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

37	298274-9	422948	Capa para encadernação transparente opaca – Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho officio 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	0,68	680,00
38	226891-4	422958	Cavalete Flip Chart de alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fórmica (laminado melamínico), pés fixos, regulagem de altura, com quadro branco brilhante, medindo 100x70cm, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com medidas aproximadas de 40cm, cavalete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura	Unidade	20	161,80	3.236,00
39	4246-3	422959	Clips para papel nº 02/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	17,44	2.092,80
40	4250-1	422960	Clips para papel nº 03/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	14,56	1.747,20
41	11890-7	422961	Clips para papel nº 04/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	5,17	620,40
42	4252-8	422962	Clips para papel nº 06/0 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	18,83	2.259,60
43	4242-0	422963	Clips para papel nº 08/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	19,40	2.328,00
44	412400-6	422964	Clips para papel nº 10/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	11,16	1.339,20
45	161398-7	422965	Cola branca 01kg - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 01kg.	Unidade	250	15,53	3.882,50
46	153511-0	422966	Cola branca 040g – Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 40g	Unidade	2000	1,94	3.880,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

47	153511-0	422967	Cola branca 090g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 90g	Unidade	2000	3,15	6.300,00
48	412506-1	422968	Cola branca 500g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 500g	Unidade	500	12,56	6.280,00
49	132433-0	422971	Cola em bastão 40g - Especificações Técnicas Mínimas: cola do tipo bastão, ideal para colagens em papel, multiuso, atóxica e lavável, embalagem com sistema giratório de fácil manuseio, secagem rápida	Unidade	500	2,29	1.145,00
50	322628-0	422973	Cola glitter 23g - Especificações Técnicas Mínimas: cola glitter, com bico aplicador que facilita a pintura, possui brilho, atóxica, lavável, densidade aproximada de 1g/ml, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	3,58	3.580,00
51	322636-0	422975	Cola instantânea 20g - Especificações Técnicas Mínimas: adesivo multiuso instantâneo à base de cianoacrilato, indicado para metais, plásticos, borrachas e outros materiais, colagens em alta velocidade e excelente resistência	Unidade	500	14,17	7.085,00
52	270205-3	422977	Cola pano 35g - Especificações Técnicas Mínimas: indicada para aplicações em tecido e outras superfícies, secagem rápida	Unidade	250	0,91	227,50
53	175055-0	422980	Cola para EVA multiuso - Especificações Técnicas Mínimas: cola multiuso para artesanatos, cor transparente, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, não resistente a lavagens, embalagem de 60ml	Unidade	500	5,05	2.525,00
54	323656-0	422982	Colchete latonado nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, tamanho nº 12 (6,0cm), caixa com 72 unidades	Caixa	50	14,80	740,00
55	176798-4	422984	Corretivo líquido 18ml - Especificações Técnicas Mínimas: fórmula à base de água, sem odor, atóxico, uso escolar, base de água, secagem rápida, pincel macio	Unidade	150	2,70	405,00
56	324515-2	422987	Corretivo tipo caneta - Especificações Técnicas Mínimas: corretivo tipo caneta, uso escolar, com tampa, corpo de plástico opaco, na cor branca, ponta fina de metal, atóxica, com 8ml, para correção de qualquer tipo de escrita	Unidade	50	7,64	382,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

57	426565-3	422995	Elástico chato nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster e látex, destinado para roupas em geral e artesanatos, com medidas aproximadas de L7mmxC10m, largura 6mm elástico de alta resistência e durabilidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	26,33	2.633,00
58	426566-1	422996	Elástico látex nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, caixa com 25g, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Pacote	100	8,40	840,00
59	162250-1	423505	Elástico látex nº 18 pacote - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 1kg	Pacote	100	25,80	2.580,00
60	171686-7	422997	Encadernadora perfuradora manual - Fabricado em material do tipo aço tratado, tamanho A4 e Ofício manual para espiral, com ajuste de margem e de profundidade, com capacidade de perfurar 20 folhas, 54 furos, comprimento aproximado de perfuração 330mm, diâmetro das punções 4,0mm, passo dist. centro furos 6,0mm, área útil da base 180x370mm	Unidade	6	890,66	5.343,96
61	161468-1	422998	Envelope ofício branco 114x229mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft branco, gramatura em 63g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,40	400,00
62	325091-1	422999	Envelope saco branco 125x176mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,55	550,00
63	325330-9	423001	Envelope saco branco 176x250mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	900	0,55	495,00
64	325330-9	423002	Envelope saco branco 180x250mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,46	460,00
65	325445-3	423003	Envelope saco branco 200x280mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,39	390,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

66	378645-5	423004	Envelope saco branco 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,88	880,00
67	0002361	423007	Envelope saco branco 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,11	1.110,00
68	168377-2	423008	Envelope saco natural 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,81	810,00
69	438130-0	423010	Envelope saco natural 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,73	730,00
70	325491-7	423011	Envelope saco natural 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,86	860,00
71	334884-9	423012	Envelope saco ouro 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,59	590,00
72	430234-6	423013	Envelope saco ouro 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,59	590,00
73	430446-2	423015	Envelope saco ouro 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,59	590,00
74	351687-3	423016	Envelope saco ouro 310x410mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,65	650,00
75	6082-8	429295	Espiral 07mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	0,56	560,00
76	121251-6	429296	Espiral 09mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	1,03	1.030,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

77	14475-4	429297	Espiral 14mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	1,13	1.130,00
78	14751-6	429298	Espiral 17mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	1,08	1.080,00
79	33185-6	429299	Espiral 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	1,27	1.270,00
80	33186-4	429300	Espiral 23mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	1,18	1.180,00
81	33187-2	429301	Espiral 33mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	3,03	3.030,00
82	24321-3	429302	Espiral 40mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	3,43	3.430,00
83	29700-3	423026	Estilete 18mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado seu corpo em plástico ABS, guia de aço inox, lâmina para corte larga 18mm, trava da lâmina, dispositivo para substituir a lâmina, uso profissional, sistema de segurança de quebra de lâmina	Unidade	200	6,88	1.376,00
84	175355-0	423032	Estojo para DVD – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, com medidas aproximadas de 15,00x15,00cm	Unidade	100	24,76	2.476,00
85	341633-0	423035	Etiqueta – Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximada de 57,00x105,00mm, caixa com no mínimo 50 folhas	Caixa	70	47,83	3.348,10
86	121420-9	423038	Etiqueta A4 – Especificações Técnicas Mínimas: 350 formatos, com medidas aproximadas de 99,00x55,80mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas	Caixa	70	57,23	4.006,10
87	362265-7	423039	Etiqueta autoadesiva - Especificações Técnicas Mínimas: Com medidas aproximadas de 210,00x297,00mm, sendo 20 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas	Caixa	70	73,83	5.168,10
88	362275-4	423040	Etiqueta autoadesiva de preço – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com	Pacote	50	11,20	560,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			medidas aproximadas de 18x10mm, em rolo				
89	00032483	423043	Etiqueta autoadesiva de preço 24mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 24mm, rolo de 18m	Unidade	50	7,60	380,00
90	367211-5	423044	Etiqueta escolar – Especificações Técnicas Mínimas: Adesivo do tipo permanente, com medidas aproximada de 35,00x78,00mm (por etiqueta), pacote com no mínimo 15 unidades	Pacote	500	6,10	3.050,00
91	4668-0	423045	Extrator de grampos espátula – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tipo espátula, destinados para grampos de 26/6 e 26/8	Unidade	50	3,63	181,50
92	00028646	423046	Extrator de grampos piranha – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado, tipo piranha, revestimento em plástico, destinados para grampos de nº 10, 24/6 e 26/6	Unidade	50	5,67	283,50
93	380599-9	423048	Feltro – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo 100% poliéster, com medida mínima de 01,40m, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	200	28,23	5.646,00
94	274264-0	423049	Fichário 04x06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, de mesa, com índice, base metálica e com tampa em poliestireno, capacidade para 600 fichas, com medidas aproximadas de 162x118x240mm, na cor cristal	Unidade	20	131,43	2.628,60
95	160516-0	423051	Fichário 06x09 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, com divisória, com medidas aproximadas de 6x9 polegadas	Unidade	20	166,66	3.333,20
96	31300-9	423058	Fio de Lã 04mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo de composição 100% acrílico, novelo com 100g, 250m, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), destinado para tricô,	Unidade	100	23,03	2.303,00
97	322161-0	423060	Fita adesiva 12mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo filme de celofane, coberto com adesivo, base de borracha natural e resina sintética, transparente, resistência a tração mínima de 04,00Kgf/cm, com medida de 40m	Unidade	400	5,06	2.024,00
98	0006786	423062	Fita adesiva dupla face 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 30m, cor transparente	Unidade	100	48,13	4.813,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

99	362735-7	423064	Fita adesiva dupla face 19mmx02m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 02m, cor transparente	Unidade	100	42,80	4.280,00
100	105589-5	423066	Fita adesiva dupla face 19mmx20m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 20m, cor transparente	Unidade	100	40,02	4.002,00
101	160336-1	423068	Fita adesiva durex 12mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, transparente, com medida de 40m	Unidade	1000	4,00	4.000,00
102	194432-0	423069	Fita adesiva durex 45mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, na cor transparente, com medida de 40m	Unidade	300	12,28	3.684,00
103	195524-1	423070	Fita crepe 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo crepado, saturado, coberto com adesivo, à base de borracha e resinas sintéticas, acondicionado em embalagem Flow-Pack, resistente a temperatura de até 100°C, resistência a tração mínima de 3,00Kgf/cm, com medida de 50m	Unidade	200	5,18	1.036,00
104	401453-7	429304	Fita decorativa nº 00 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em metaral do tipo cetim, 100% poliéster, 04mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000	10,08	20.160,00
105	259470-6	429305	Fita decorativa nº 01 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em metaral do tipo cetim, 100% poliéster, 07mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000	7,89	15.780,00
106	260354-3	429306	Fita decorativa nº 03 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em metaral do tipo cetim, 100% poliéster, 15mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000	6,77	13.540,00
107	260355-1	429307	Fita decorativa nº 05 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em metaral do tipo cetim, 100% poliéster, 22mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000	7,42	14.840,00
108	411486-8	429308	Fita decorativa nº 09 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em metaral do tipo cetim, 100% poliéster, 38mm, dupla face, cores variadas (será escolhida	metro	2000	6,99	13.980,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			pela Contratante no ato do pedido).				
109	23374-9	423079	Fita métrica 01,50m – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 95% PVC e 5% fibra de vidro, com medida aproximada de 01,50m, numerada a cada centímetro, escala de milímetro a milímetro, reforçamento nas extremidades	Unidade	200	6,59	1.318,00
110	0005373	423080	Folha em EVA estampado – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750	3,19	2.392,50
111	0005234	423081	Folha em EVA felpudo – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pala Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750	2,85	2.137,50
112	0001787	423082	Folha em EVA glitter – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pala Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750	7,99	5.992,50
113	355131-8	423084	Folha em EVA liso – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pala Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	1000	3,22	3.220,00
114	331105-8	423095	Grafite 00,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200	1,57	314,00
115	358246-9	423096	Grafite 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200	2,59	518,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

116	187824-7	423097	Grampeador de mesa 20 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 20 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, dimensões aproximadas de 13,80x03,50x06,10cm, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50	22,33	1.116,50
117	385379-9	423098	Grampeador de mesa 25 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 25 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50	26,86	1.343,00
118	188600-2	423099	Grampeador Industrial 106 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, tipo tapeceiro, corpo termoplástico, utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8, na cor preta,	Unidade	25	32,21	805,25
119	329149-9	423101	Grampo 023/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50	17,48	874,00
120	324383-4	423102	Grampo 023/08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/08, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50	18,31	915,50
121	324388-5	423103	Grampo 023/10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/10, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50	12,46	623,00
122	324381-8	423104	Grampo 026/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 26/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100	6,66	666,00
123	334434-7	423105	Grampo 106/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, pontas divergentes, tamanho 106/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100	20,20	2.020,00



124	324657-4	423106	Grampo trilho aço - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço estanhado (folha-de-flandres), haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, tipo romeu e julieta, tratamento antiferrugem, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Unidade	100	15,88	1.588,00
125	169638-6	423107	Grampo trilho plástico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, destinado para até 300 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Pacote	100	24,47	2.447,00
126	314139-0	423108	Guilhotina de facão - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço, utilizado em cortes de até 300mm, capacidade mínima de corte de até 12 folhas, com gramatura de 75g/m ² , com medidas aproximadas de 51x27x08cm	Unidade	10	380,70	3.807,00
127	367732-0	423109	Índice para fichário nº 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, A-Z, nº 04, modelo 6/9	Unidade	50	43,33	2.166,50
128	249269-5	423110	Índice telefônico e endereço comercial - Especificações Técnicas Mínimas: Capa em percalux caviar, cor cinza, 80 folhas, tipo offset, medidas aproximadas de 145x205mm, acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	20	27,43	548,60
129	390560-8	423111	Isopor bola 050mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200	17,53	3.506,00
130	0001301	423112	Isopor bola 075mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200	17,33	3.466,00
131	401627-0	423113	Isopor bola 100mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200	6,91	1.382,00
132	00026063	423114	Isopor placa 02mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 02,00mm, na cor branca	Unidade	200	3,07	614,00
133	323635-8	423115	Isopor placa 10mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 10,00mm, na cor branca	Unidade	200	4,60	920,00
134	323628-5	423116	Isopor placa 15mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 15,00mm, na cor branca	Unidade	200	5,94	1.188,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

135	323587-4	423117	Isopor placa 20mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 20,00mm, na cor branca	Unidade	200	5,98	1.196,00
136	00026063	423118	Isopor placa 25mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 25,00mm, na cor branca	Unidade	200	8,05	1.610,00
137	387733-7	423119	Isopor placa 30mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 30,00mm, na cor branca	Unidade	200	9,63	1.926,00
138	0006661	423120	Isopor placa 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 50,00mm, na cor branca	Unidade	200	8,57	1.714,00
139	0001168	423121	Lâmina para estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo em plástico rígido	Unidade	150	4,55	682,50
140	162217-0	423122	Lápis borracha - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, 100% reflorestada, resistente, escrita macia, formato redondo, na cor preta, traço escuro, fórmula livre de PVC, borracha abrasiva, com medida aproximada de 170mm	Unidade	250	2,26	565,00
141	173147-5	423123	Lápis de cera (gizão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo a base de ceras e pigmentos, atóxico, lavável, caixa com 95g, contem 12 bastões, cores variadas, certificado pelo INMETRO, INNAC, ASTM D 4236	Caixa	1000	6,46	6.460,00
142	137232-7	423124	Lápis de cor hexagonal - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo hexagonal, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	500	10,53	5.265,00
143	406300-7	423142	Lápis de cor triangular - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo triangular, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	100	8,34	834,00
144	322930-0	423143	Lápis grafite nº 02 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, 100% reflorestada, resistente, escrita macia, formato redondo, na cor preta, traço escuro, graduação 2B, com medida aproximada de 170mm	Unidade	2000	1,88	3.760,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

145	188604-5	423144	Lapiseira 00,50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antidesslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60	8,79	527,40
146	153181-6	423145	Lapiseira 00,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antidesslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60	8,03	481,80
147	305707-0	423147	Livro Ata 050 - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50	6,25	312,50
148	305707-0	423148	Livro Ata 100 - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50	15,27	763,50
149	159802-3	423149	Livro Ata 200 - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50	36,16	1.808,00
150	6341-0	423151	Livro ponto 02 assinaturas - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30	24,13	723,90
151	123462-5	423152	Livro ponto 04 assinaturas - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30	37,13	1.113,90
152	00010318	423153	Livro protocolo - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, protocolo de correspondência, gramatura de 56g/m ² , com medidas aproximadas de 148x202mm, folhas numeradas, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	50	13,46	673,00
153	331523-1	423177	Marcador de tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em poliéster, na cor vermelha, espessura de 3,00-5,00mm	Unidade	50	8,74	437,00
154	357819-4	423178	Marcador para retroprojeter - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta de poliéster 2.0mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), corpo composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies, tinta resistente à água, classificado na Norma NBR 14725-2	Unidade	100	2,24	224,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

155	00023676	423179	Massa para modelar - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo colorida, à base de amido, não tóxica, macia e com cores vivas e brilhantes, embalagem com 12 cores e 180g	Unidade	500	6,43	3.215,00
156	5963-3	423183	Molha dedos 12g - Especificações Técnicas Mínimas: destinado para o manuseio de papeis e de moedas, tipo creme, embalagem com 12 gramas	Unidade	100	4,50	450,00
157	00026352	423185	Organizador de escritório - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno, com 03 divisões, tamanho 33,50x24,00x12,00cm, podendo ser usado tanto na vertical quanto na horizontal	Unidade	70	96,91	6.783,70
158	00014219	423186	Organizador de pastas suspensas - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno cristal, caixa com 6 pastas suspensas, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Tamanho 425x150x272mm	Unidade	50	127,50	6.375,00
159	6354-1	423187	Papel almaço pautado - Especificações Técnicas Mínimas: Papel tipo pautado, com margem, na cor branca, com medidas aproximadas de 200x275mm	Unidade	1000	0,39	390,00
160	6390-8	423188	Papel almaço quadriculado - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo quadriculado, em papel apergaminhado, gramatura 75g, com medida aproximada de 305x415mm	Unidade	1000	0,47	470,00
161	169034-5	423190	Papel camurça - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 40x60cm, gramatura de 100g, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,45	1.450,00
162	101114-6	423191	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para riscos em tecidos e papel, tamanho 44x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	6,04	604,00
163	0004247	423192	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: tipo filme azul ou preto, película de poliéster com camada de carbono, folhas individualmente separadas, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 100 folhas	Caixa	100	13,26	1.326,00
164	00015793	423193	Papel cartão - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x60mm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,73	1.730,00
165	82893-9	423195	Papel cartão vergê casca de ovo - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo casca de ovo, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100	18,28	1.828,00
166	150936-5	423197	Papel cartão vergê linho - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo linho, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100	20,76	2.076,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

167	0002031	423204	Papel cartolina – Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 180G/M2, dupla face, medidas de 50x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	0,65	650,00
168	0002031	423653	Papel cartolina laminada – Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 1150 g/m2, do tipo laminada, medindo 49 x 59 cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,31	1.310,00
169	269498-0	423207	Papel celofane - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 85x100mm, tipo decorado, pacote com 25 folhas	Pacote	1000	0,91	910,00
170	00015372	423209	Papel contact cores variadas - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	500	2,82	1.410,00
171	347053-9	423211	Papel contact estampada - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor estampada.	Metro	250	2,63	657,50
172	326566-8	423213	Papel contact transparente - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor transparente	Metro	200	5,33	1.066,00
173	345908-0	423214	Papel crepom - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 48x200cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1500	0,96	1.440,00
174	0006292	423217	Papel de dobradura - Especificações Técnicas Mínimas: Cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medida de 60x60cm.	Unidade	2000	0,70	1.400,00
175	00015852	423219	Papel de seda - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x70cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	2000	0,34	680,00
176	00030712	423220	Papel dupla face (color set) - Especificações Técnicas Mínimas: Gramatura 120g, tamanho 48x66cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	2,96	1.480,00
177	357672-8	423222	Papel flip chart – Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 640x940mm, bloco com 50 folhas	Unidade	30	84,00	2.520,00
178	85898-6	423224	Papel fotografia - Especificações Técnicas Mínimas: Alta qualidade, tamanho 210x297mm, gramatura 180gr/m ² , tipo A4, embalagem com 50 folhas	Unidade	100	24,26	2.426,00
179	288524-7	423226	Papel guardanapo – Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para decoupage, tamanho 33x33cm, embalagem com 20 folhas	Unidade	100	39,13	3.913,00
180	00015794	423230	Papel laminado - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 480x600mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,69	1.690,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

181	180390-5	423231	Papel lembrete - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 95x81mm, pacote com 900 folhas	Pacote	50	45,63	2.281,50
182	339721-1	423232	Papel manilha branca - Especificações Técnicas Mínimas: Na cor branca, gramatura de 75g, bobina de 40cmx200m	Unidade	50	173,00	8.650,00
183	0009069	423237	Papel manteiga - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 66x49cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,53	1.530,00
184	0006087	423238	Papel metalizado 01 face - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 01 face, rolo medindo 10mx50cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50	47,80	2.390,00
185	280850-1	423242	Papel para presente 20x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 20x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50	112,90	5.645,00
186	105586-0	423244	Papel para presente 500x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 500x700mm	Unidade	50	26,39	1.319,50
187	0008501	423245	Papel para presente 60x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 60x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50	29,11	1.455,50
188	80264-6	423247	Papel para presentes 1000x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 1000x700mm	Unidade	50	24,86	1.243,00
189	385784-0	423248	Papel para presentes infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas infantil, tamanho 500x700mm	Unidade	50	5,87	293,50
190	217714-5	423265	Pasta "L" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo plástico transparente, Pasta tipo L, tamanho 0,20/23x33cm, ofício 02	Unidade	500	2,46	1.230,00
191	438324-9	423266	Pasta aba elástico 235x335mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x335mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	2,26	1.130,00
192	282062-5	423268	Pasta aba elástico 335x245x20mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela	Unidade	500	2,99	1.495,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			Contratante no ato do pedido)				
193	380498-4	423269	Pasta aba elástico 335x245x40mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	2,07	1.035,00
194	342814-1	423271	Pasta aba elástico 335x245x55mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	2,56	1.280,00
195	426743-5	423273	Pasta apresentação - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material tipo papel, gramatura 180g, com base para disposição de documentos dos 2 lados, formato 220x315mm	Unidade	300	9,06	2.718,00
196	166365-8	423274	Pasta catálogo (020 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 20 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	100	20,10	2.010,00
197	00031387	423279	Pasta catálogo (100 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 100 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50	46,29	2.314,50
198	152346-5	423281	Pasta catálogo (200 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 200 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50	41,49	2.074,50
199	349979-0	423284	Pasta classificadora - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta plastificada em cartolina, lombo regulável e grampo trilho estendido, gramatura 480g/m ² , lombo regulável, dimensões aproximadas em 345x235mm, espessura 0,52mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	100	28,60	2.860,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

200	252870-3	423285	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com aba/ofício e elástico	Unidade	500	5,03	2.515,00
201	231367-7	423286	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com grampo trilho em metal	Unidade	500	4,79	2.395,00
202	326236-7	423289	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com canaleta A4, transparente cristal	Unidade	500	5,99	2.995,00
203	426783-4	423290	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: transparente, com elástico fino	Unidade	500	4,37	2.185,00
204	123834-5	423291	Pasta fichário 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, cristal, 04 argolas, lombada de 50mm, com medidas aproximadas de 275x315x75mm, em aço niquelado, com separadores	Unidade	100	45,03	4.503,00
205	223190-5	423292	Pasta registradora A-Z - Especificações Técnicas Mínimas: forração em papel monolúcido "preto nuvem" plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, dimensões de 350x280x55mm	Unidade	150	19,08	2.862,00
206	113339-0	423293	Pasta sanfonada - Especificações Técnicas Mínimas: com elástico, plástico laminado transparente, com separadores e visores com etiquetas, 31 divisórias, dimensões de 330x255x55mm	Unidade	60	52,40	3.144,00
207	322564-0	423295	Pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo cartão marmorizado plastificado, visor plástico com etiqueta, grampo de plástico, vareta plástica preta, dimensões de 240x360mm, lado externo com no mínimo 4 linhas para melhores informações	Unidade	300	12,02	3.606,00
208	378140-2	423296	Pasta tubo preta com 2 furos - Especificações Técnicas Mínimas: pasta indicada para guardar documentos, dimensões de 245x345x70mm	Unidade	100	26,96	2.696,00
209	330986-0	423297	Percevejo - Especificações Técnicas Mínimas: tipo latonado, cor dourada, embalagem caixa com 100 percevejos	Caixa	200	3,07	614,00
210	168495-7	423298	Perfurador de papel (100 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e com separadores transparentes, com capacidade para perfurar 100 folhas, dimensões de 115 x 240 x 260 mm, aberturas de no mínimo 13mm, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm	Unidade	20	84,26	1.685,20

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

211	356164-0	423299	Perfurador de papel (20 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico e pinos perfuradores e mola em aço. Diâmetro dos furos de 6mm, distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco, dimensões aproximadas de 9,0 x 11,9 x 7,7 cm, com capacidade 20 folhas	Unidade	50	34,62	1.731,00
212	324297-8	423300	Perfurador de papel (40 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico, pinos, perfuradores, mola em aço, com capacidade para perfurar 40 folhas, diâmetro dos furos de 6mm e distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco	Unidade	50	52,50	2.625,00
213	00016036	423301	Pilha recarregável - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 3600AAA, com ciclo de carga de até 1000, com aprovação do INMETRO, embalagem com duas unidades.	Unidade	100	4,95	495,00
214	278283-9	423302	Pilha recarregável 3600AA - Especificações Técnicas Mínimas: com ciclo de carga de até 1000, embalagem com duas unidades.	Unidade	100	6,72	672,00
215	116453-8	423303	Pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: com ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, recarregável, espessura de escrita de 2.0x4,5x8.0mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	2,22	1.110,00
216	380356-2	426364	Pincel marcador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, ponta acrílica e redonda, diâmetro da ponta de até 5mm, pavio em fibra, tinta fácil de apagar, durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco, tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400	8,06	3.224,00
217	236474-3	423306	Pincel marcador permanente - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, pavio em fibra, permite escrever em papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira, tinta à base de álcool, corantes e resina sintética, de secagem rápida resistente à luz, água e umidade, ponta em feltro e chanfrada, permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm), cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	5,36	2.680,00
218	00016349	423307	Pincel nº 00 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	4,32	2.160,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

219	00016350	423308	Pincel nº 02 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	600	2,39	1.434,00
220	00030227	423309	Pincel nº 04 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	2,53	1.265,00
221	00030228	423311	Pincel nº 06 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	2,18	1.090,00
222	106263-8	423312	Pincel nº 08 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	2,16	1.080,00
223	35568-2	423313	Pincel nº 10 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	2,76	1.380,00
224	90325-6	423314	Pincel nº 12 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	2,99	1.495,00
225	82096-2	423315	Pincel nº 14 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	3,05	1.525,00
226	82097-0	423317	Pincel nº 16 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	2,92	1.460,00
227	27001-6	423318	Pincel nº 22 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	2,52	1.260,00
228	200850-5	423320	Pincel nº 24 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	4,02	2.010,00
229	242981-0	423322	Pistola para aplicar cola silicone (11,2mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 11,2mm, bivolt, 40 watts, gatilho para aplicação, bico protetor suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100	16,53	1.653,00
230	401451-0	423323	Pistola para aplicar cola silicone (7,5mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 7,5mm, bivolt, 10 watts, gatilho para aplicação, bico protetor, suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100	18,80	1.880,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

231	00010187	423324	Plastificadora para documentos - Especificações Técnicas Mínimas: plastifica todos os tamanhos de documentos (A2, A3, A4, A5 entre outros), possui alta potência para rápido aquecimento, permite laminação a quente e a frio, possui controle de temperatura, sistema reverso, com no mínimo 4 rolos de pressão em silicone para garantir uma perfeita plastificação, perfis de alumínio extrudado bicomposto aquecidos, velocidade de no mínimo 600mm/minuto, dimensões de (PxLxA) 205x500x100 mm, temperatura de operação 100 – 200° C, bivolt,	Unidade	3	1.250,35	3.751,05
232	238143-5	423375	Porta banner tripé (1,8m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 1,8m, com 2 hastes telescopia, com engate rápido, altura ajustada de 0,97m a 1,80m ideal para expor banner de até 1,45m de altura	Unidade	30	64,10	1.923,00
233	238143-5	423377	Porta banner tripé (2,12m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 2,12m, com 2 hastes telescopia, engate rápido com altura ajustada de 0,95m á 2,15m de altura	Unidade	20	80,55	1.611,00
234	00026352	423379	Porta Canetas Organizador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, possui 3 divisões como opções de uso, dimensões aproximadas de comprimento 26,5cm, largura 18,5 cm, fundo 18,5cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50	20,46	1.023,00
235	5121-7	423381	Porta Carimbos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, com capacidade para até 8 carimbos, espaço embaixo ideal para colocar a carimbeira, dimensões de 8,0x10,5x20,0cm	Unidade	20	27,79	555,80
236	183080-5	423383	Porta CD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo nylon, com divisórias em TNT, fechamento com zíper, capacidade para guardar 24 CDs.	Unidade	50	7,79	389,50
237	00018659	423385	Prancheta com prendedor metálico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material em MDF, com prendedor metálico, tamanho A4, dimensões aproximadas de 34,4x25x3,5cm	Unidade	80	12,35	988,00
238	157904-5	423387	Prendedor Retrátil para Crachá - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo aço inoxidável, redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de (clipe tipo jacaré), cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150	15,21	2.281,50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

239	160893-2	423389	Purpurina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com 3g, caixa com 12 unidades	Caixa	300	4,92	1.476,00
240	195523-3	423391	Purpurina 200g - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300	7,47	2.241,00
241	291562-6	423400	Recibo Comercial - Especificações Técnicas Mínimas: Com canhoto, medindo 210x106mm, gramatura 56 g/m2, bloco com 50 folhas	Unidade	100	4,96	496,00
242	363917-7	423401	Régua 01m madeira - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, medindo 01m, com espessura mínima de 1cm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	40	41,03	1.641,20
243	292927-9	423402	Régua 30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico transparente, medindo 30cm, espessura mínima de 3mm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	1000	1,77	1.770,00
244	430495-0	423403	Régua 30cm alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	150	5,28	792,00
245	223398-3	423405	Serpentina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel de alta qualidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 04 rolos	Kg	150	8,93	1.339,50
246	280741-6	423408	Tecido não tecido (TNT) - Especificações Técnicas Mínimas: Com gramatura mínima de 40g por metro linear; composto de 100% em fibra de polipropileno, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), sendo mínimo 1,40m (L)	Metro	6000	3,71	22.260,00
247	325127-6	423410	Tempera Guache - Especificações Técnicas Mínimas: Lavável para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes, atóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, tinta lavável na maioria dos tecidos, estado físico: pastoso, embalagem contendo 06 potes plásticos com 15ml cada	Caixa	300	13,44	4.032,00
248	417450-0	423411	Tesoura 08 polegadas - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 8 polegadas, com	Unidade	100	8,75	875,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



			lâmina em aço, cabo anatômico, medindo 21cm.				
249	0007989	423412	Tesoura escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos, uso escolar, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas, leve, cabo anatômico transparente	Unidade	300	4,01	1.203,00
250	268794-1	423413	Tinta acrílica fosca PVA - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo artesanato – contendo 100ml - para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150	5,08	762,00
251	380589-1	423414	Tinta guache - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, composição em resina, água, pigmentos, carga e conservante, não tóxico e solúvel em água, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), frasco com 250 ml	Unidade	250	7,26	1.815,00
252	169477-4	423415	Tinta para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 42ml, à base de água, aditivos (glicerina e etileno glicol), corantes e resinas, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	60	5,51	330,60
253	00015865	423416	Tinta para pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo permanente à base de álcool - frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	3,63	363,00
254	00015866	423417	Tinta para tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300	4,09	1.227,00
255	386571-1	423418	Tinta para tecido incolor - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores incolor/clareador	Unidade	300	5,13	1.539,00
256	335407-5	423419	Tinta relevo dimensional metálica - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina em PVA, frasco com 20ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50	8,42	421,00
257	96934-6	423420	Tinta spray fosco 350ml - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com tinta do tipo esmalte sintético, utilizado em grafiteagem, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	32,36	3.236,00
258	376224-6	423422	Verniz - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para artesanato, spray, embalagem com 300ml, aproximadamente 205g	Unidade	100	33,40	3.340,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

259	119233-7	423423	Bobina de Plástico bolha (30cm) – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm2, incolor, acondicionado em bobina	Unidade	35	52,30	1.830,50
260	379908-5	423424	Bobina de Plástico bolha (60cm) – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm2, incolor, acondicionado em bobina	Unidade	20	57,56	1.151,20
261	388377-9	426365	Caderno de Caligrafia brochura - Com Especificações Técnicas Mínimas: caderno caligrafia brochura 40 folhas Caderno de caligrafia brochura 40 folhas. Especificações: Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo supremo 250 g/m ² em cores lisas	Unidade	150	6,29	943,50
262	146453-1	426366	Caneta para retroprojeter - Com Especificações Técnicas Mínimas: ponta depoliéster 2,0 mm, tinta a base de álcool, tinta resistente a água, medida aproximada de 14,5cm.	Unidade	80	7,46	596,80
263	00011375	426368	Alfabeto minúsculo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Letras cursiva com 28 carimbos medindo 3x3 cm com cabo em madeira e base emborrachada.	Kit	50	154,13	7.706,50
264	322610-7	426369	Cola de isopor - Com Especificações Técnicas Mínimas: 40 gramas	Unidade	150	4,53	679,50
265	169392-1	426370	Cola líquida colorida - Com Especificações Técnicas Mínimas: a base de p.v.a, pigmentos atóxicos, lavavel, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, embalagem plástica com bico economizador, caixa com 6 unidades, peso líquido 25 g cada.	Unidade	300	12,82	3.846,00
266	11869-9	426372	Fitalho - Com Especificações Técnicas Mínimas: cores variadas, material polipropileno, tipo fino, rolo 1.000,00 M	Unidade	50	3,69	184,50
267	00028417	426374	Lápis preto n° 6 (baixa visão)	Caixa	150	4,94	741,00
268	00023113	426377	Rolo de papel pardo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Kraft Natural. Gramatura do papel kraft: 80g/m2. Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, esse é o item ideal para embalar ou forrar objetos com alta segurança. Para isso, a bobina de papel possui a cor parda e uma gramatura de 80g/m ² , tendo uma fibra longa 100% resistente, ideal para pacotes que exigem uma maior tensão, além de forrações também. Medidas Internas Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 15 x Altura: 60 cm	Unidade	30	97,23	2.916,90

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

269	406326-0	246684	Papel dupla face - (color set) - tamanho 48 x 66cm. Pacote 20 folhas	Pacote	200	28,93	5.786,00
270	309241-0	426378	Papel sulfite A3 - Especificações Mínimas aceitáveis Papel Sulfite com dimensões de: 297x 420mm, com gramatura de: 75g. E resma contendo 500 (quinhentas) folhas.	Unidade	50	16,43	821,50
271	264797-4	426379	Lápis de pintura facial - Com Especificações Técnicas Mínimas: macio, anialergico, 03 lápis jumno com 6 cores variadas.	Unidade	100	34,43	3.443,00
272	421963-5	429303	Tinta facial - Com Especificações Técnicas Mínimas: com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica.	Unidade	200	6,02	1.204,00
273	0008855	426383	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	80	5,76	460,80
274	174101-2	426384	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	100	29,96	2.996,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 658.293,46

Itaúba/MT, 17 de Outubro de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria/órgão solicitante para fins de aprovação:

APROVADO EM: ____ / ____ / ____

ANA PAULA TOMIM DA SILVA
Secretária Mun. de Saúde

PAULO CESAR DA SILVA MARIA
Secretário Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer

ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
Secretária Municipal De Ação Social e Cidadania

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Sec. Mun. de Planej. Fazenda e Administração

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

DESPACHO:

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para a aquisição dos produtos, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022– SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº **055/2022**. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Item	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
1	259476-5	422859	Alfinete de segurança nº 00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, nº 00, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

2	323621-8	422860	Alfinete para mapa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço (niquelado), cabeça em polietileno de 05mm, comprimento total de 18mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100				
3	372641-0	422864	Almofada para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medidas aproximadas de 04,00x04,00cm	Unidade	80				
4	405042-8	422862	Almofada para carimbo nº 03 - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), número 03, com medidas aproximadas de 07,00x11,00cm	Unidade	40				
5	422346-2	422865	Apagador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, destinado para quadro branco, com medidas aproximadas de 15,00x05,00cm, base em espuma, estojo para 02 (dois) pincéis	Unidade	10				
6	324531-4	422866	Apagador para quadro verde - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira de reflorestamento, com porta giz, do tipo estojo, destinado para quadro verde, com medidas aproximadas de 15,00x07,00cm, base em feltro macio, não agride a tela do quadro	Unidade	10				
7	324113-0	422868	Apontador de lápis com depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, com depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200				
8	324113-0	422870	Apontador de lápis sem depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, sem depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200				
9	161753-2	422872	Arquivo para pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, portátil, com medidas aproximadas de	Unidade	300				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			40x27x15cm (CxLxA)					
10	286986-1	422876	Balão plástico nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo látex, tamanho grande, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 50 unidades	Unidade	800			
11	00015457	422878	Barbante para artesanato nº 06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 06 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300			
12	00015457	422879	Barbante para artesanato nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 08 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300			
13	00010425	422880	Bastão para cola quente (grande) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, grossa, medindo 11,2 x 300mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000			
14	00010425	422881	Bastão para cola quente (pequeno) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, pequeno, medindo 8mmx100mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000			
15	221510-1	422882	Bateria para telefone sem fio - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para telefone modelo Intelbras TS 40 Dect 6.0, 2,4VDC, 600mah	Unidade	60			
16	291562-6	422884	Bloco de notas autoadesivas 38x50mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon	Unidade	200			
17	291562-6	422886	Bloco de notas autoadesivas 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200			
18	352869-3	422889	Bloco de notas autoadesivas 76x76mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200			
19	255556-5	422891	Bloco de recados - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel sulfite, gramatura de 50g, tamanho 95x81,5mm, pacote com 900 folhas	Caixa	150			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

20	325846-7	422897	Bloco de recados autoadesivos 38x051mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Pacote	150			
21	324711-2	422899	Bloco de recados autoadesivos 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Unidade	150			
22	280315-1	422901	Bloco Flip-Chart - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em folha, do tipo ecológica, para trabalhos técnicos, medidas aproximadas de 64x88cm, gramatura de 75g/m, espiral, bloco com 50 folhas	Unidade	100			
23	180859-1	422903	Bobina de papel para calculadora - Especificações Técnicas Mínimas: em 01 (uma) via, em papel acetinado, pesando 60-65g/m ² , medindo 57mmx30m, na cor branca, para calculadora 41	Unidade	100			
24	155570-7	422926	Caixa arquivo morto (papelão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 428 g/m ² , com medidas aproximadas de 350x130x250mm	Unidade	1000			
25	226717-9	422928	Caixa arquivo morto (PVC) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico corrugado, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 430 g/m ² , medidas aproximadas de 350x130x250mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
26	266288-4	422933	Calculadora de mesa 12 dígitos - Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora de mesa com visor em cristal líquido inclinado, visor de LCD, com 12 dígitos grandes, memória, por cento, inversão de sinal; raiz quadrada, duplo zero, correção do último dígito, teclas grandes, com alimentador a bateria e solar, medidas aproximadas de 16x13x4(CxLxA)cm	Unidade	60			
27	325692-8	422934	Caneta esferográfica 0,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Escrita macia, corpo hexagonal, ponta fina de 0,7mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela	Unidade	1000			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			Contratante no ato do pedido).					
28	351752-7	422935	Caneta esferográfica 1,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: escrita macia, corpo hexagonal, ponta média de 0,1mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	2000			
29	137892-9	422936	Caneta Esferográfica 1,60mm - Especificações Técnicas Mínimas: ponta grossa 1,6mm, corpo hexagonal e transparente, escrita macia, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	600			
30	169630-0	422937	Caneta hidrográfica 12 cores - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em feltro, grossa, colorida, com 12 cores, carga não tóxica, lavável	Unidade	1000			
31	177969-9	422938	Caneta hidrográfica ponta porosa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico rígido opaco, ponta média 1,0mm, tinta porosa e indelével em papel, escrita macia, sem falhas, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
32	162895-0	422939	Caneta marca texto 5,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400			
33	185273-6	422940	Caneta marca texto 5,00mm caixa - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), caixa com 12 unidades.	Caixa	100			
34	298274-9	422943	Capa para encadernação opaca A4 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
35	298274-9	422945	Capa para encadernação opaca Ofício 2 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho Ofício 2, jogo com capa e	Unidade	500			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)					
36	334100-3	422947	Capa para encadernação transparente - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
37	298274-9	422948	Capa para encadernação transparente opaca - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
38	226891-4	422958	Cavalete Flip Chart de alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fórmica (laminado melamínico), pés fixos, regulagem de altura, com quadro branco brilhante, medindo 100x70cm, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com medidas aproximadas de 40cm, cavalete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura	Unidade	20			
39	4246-3	422959	Clips para papel nº 02/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
40	4250-1	422960	Clips para papel nº 03/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
41	11890-7	422961	Clips para papel nº 04/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
42	4252-8	422962	Clips para papel nº 06/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
43	4242-0	422963	Clips para papel nº 08/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

44	412400-6	422964	Clips para papel nº 10/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
45	161398-7	422965	Cola branca 01kg - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 01kg.	Unidade	250			
46	153511-0	422966	Cola branca 040g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 40g	Unidade	2000			
47	153511-0	422967	Cola branca 090g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 90g	Unidade	2000			
48	412506-1	422968	Cola branca 500g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 500g	Unidade	500			
49	132433-0	422971	Cola em bastão 40g - Especificações Técnicas Mínimas: cola do tipo bastão, ideal para colagens em papel, multiuso, atóxica e lavável, embalagem com sistema giratório de fácil manuseio, secagem rápida	Unidade	500			
50	322628-0	422973	Cola glitter 23g - Especificações Técnicas Mínimas: cola glitter, com bico aplicador que facilita a pintura, possui brilho, atóxica, lavável, densidade aproximada de 1g/ml, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
51	322636-0	422975	Cola instantânea 20g - Especificações Técnicas Mínimas: adesivo multiuso instantâneo à base de cianoacrilato, indicado para metais, plásticos, borrachas e outros materiais, colagens em alta velocidade e excelente	Unidade	500			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			resistência					
52	270205-3	422977	Cola pano 35g - Especificações Técnicas Mínimas: indicada para aplicações em tecido e outras superfícies, secagem rápida	Unidade	250			
53	175055-0	422980	Cola para EVA multiuso - Especificações Técnicas Mínimas: cola multiuso para artesãos, cor transparente, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, não resistente a lavagens, embalagem de 60ml	Unidade	500			
54	323656-0	422982	Colchete latonado nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, tamanho nº 12 (6,0cm), caixa com 72 unidades	Caixa	50			
55	176798-4	422984	Corretivo líquido 18ml - Especificações Técnicas Mínimas: fórmula à base de água, sem odor, atóxico, uso escolar, base de água, secagem rápida, pincel macio	Unidade	150			
56	324515-2	422987	Corretivo tipo caneta - Especificações Técnicas Mínimas: corretivo tipo caneta, uso escolar, com tampa, corpo de plástico opaco, na cor branca, ponta fina de metal, atóxica, com 8ml, para correção de qualquer tipo de escrita	Unidade	50			
57	426565-3	422995	Elástico chato nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster e látex, destinado para roupas em geral e artesanatos, com medidas aproximadas de L7mmxC10m, largura 6mm elástico de alta resistência e durabilidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100			
58	426566-1	422996	Elástico látex nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, caixa com 25g, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Pacote	100			
59	162250-1	423505	Elástico látex nº 18 pacote - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 1kg	Pacote	100			



60	171686-7	422997	Encadernadora perfuradora manual - Fabricado em material do tipo aço tratado, tamanho A4 e Ofício manual para espiral, com ajuste de margem e de profundidade, com capacidade de perfurar 20 folhas, 54 furos, comprimento aproximado de perfuração 330mm, diâmetro das punções 4,0mm, passo dist. centro furos 6,0mm, área útil da base 180x370mm	Unidade	6			
61	161468-1	422998	Envelope ofício branco 114x229mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft branco, gramatura em 63g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000			
62	325091-1	422999	Envelope saco branco 125x176mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000			
63	325330-9	423001	Envelope saco branco 176x250mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	900			
64	325330-9	423002	Envelope saco branco 180x250mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000			
65	325445-3	423003	Envelope saco branco 200x280mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000			
66	378645-5	423004	Envelope saco branco 240x340mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000			
67	0002361	423007	Envelope saco branco 260x360mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000			
68	168377-2	423008	Envelope saco natural 200x280mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000			
69	438130-0	423010	Envelope saco natural 240x340mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

70	325491-7	423011	Envelope saco natural 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000				
71	334884-9	423012	Envelope saco ouro 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000				
72	430234-6	423013	Envelope saco ouro 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000				
73	430446-2	423015	Envelope saco ouro 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000				
74	351687-3	423016	Envelope saco ouro 310x410mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000				
75	6082-8	429295	Espiral 07mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				
76	121251-6	429296	Espiral 09mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				
77	14475-4	429297	Espiral 14mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				
78	14751-6	429298	Espiral 17mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				
79	33185-6	429299	Espiral 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

80	33186-4	429300	Espiral 23mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				
81	33187-2	429301	Espiral 33mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				
82	24321-3	429302	Espiral 40mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000				
83	29700-3	423026	Estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado seu corpo em plástico ABS, guia de aço inox, lâmina para corte larga 18mm, trava da lâmina, dispositivo para substituir a lâmina, uso profissional, sistema de segurança de quebra de lâmina	Unidade	200				
84	175355-0	423032	Estojo para DVD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, com medidas aproximadas de 15,00x15,00cm	Unidade	100				
85	341633-0	423035	Etiqueta - Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximada de 57,00x105,00mm, caixa com no mínimo 50 folhas	Caixa	70				
86	121420-9	423038	Etiqueta A4 - Especificações Técnicas Mínimas: 350 formatos, com medidas aproximadas de 99,00x55,80mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas	Caixa	70				
87	362265-7	423039	Etiqueta autoadesiva - Especificações Técnicas Mínimas: Com medidas aproximadas de 210,00x297,00mm, sendo 20 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas	Caixa	70				
88	362275-4	423040	Etiqueta autoadesiva de preço - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 18x10mm, em rolo	Pacote	50				
89	00032483	423043	Etiqueta autoadesiva de preço 24mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 24mm, rolo de 18m	Unidade	50				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

90	367211-5	423044	Etiqueta escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Adesivo do tipo permanente, com medidas aproximada de 35,00x78,00mm (por etiqueta), pacote com no mínimo 15 unidades	Pacote	500			
91	4668-0	423045	Extrator de grampos espátula - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tipo espátula, destinados para grampos de 26/6 e 26/8	Unidade	50			
92	00028646	423046	Extrator de grampos piranha - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado, tipo piranha, revestimento em plástico, destinados para grampos de nº 10, 24/6 e 26/6	Unidade	50			
93	380599-9	423048	Feltro - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo 100% poliéster, com medida mínima de 01,40m, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	200			
94	274264-0	423049	Fichário 04x06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, de mesa, com índice, base metálica e com tampa em poliestireno, capacidade para 600 fichas, com medidas aproximadas de 162x118x240mm, na cor cristal	Unidade	20			
95	160516-0	423051	Fichário 06x09 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, com divisória, com medidas aproximadas de 6x9 polegadas	Unidade	20			
96	31300-9	423058	Fio de Lã 04mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo de composição 100% acrílico, novelo com 100g, 250m, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), destinado para tricô,	Unidade	100			
97	322161-0	423060	Fita adesiva 12mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo filme de celofane, coberto com adesivo, base de borracha natural e resina sintética, transparente, resistência a tração mínima de 04,00Kgf/cm, com medida de 40m	Unidade	400			
98	0006786	423062	Fita adesiva dupla face 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os	Unidade	100			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			lados, com medida de 30m, cor transparente					
99	362735-7	423064	Fita adesiva dupla face 19mmx02m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 02m, cor transparente	Unidade	100			
100	105589-5	423066	Fita adesiva dupla face 19mmx20m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 20m, cor transparente	Unidade	100			
101	160336-1	423068	Fita adesiva durex 12mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, transparente, com medida de 40m	Unidade	1000			
102	194432-0	423069	Fita adesiva durex 45mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, na cor transparente, com medida de 40m	Unidade	300			
103	195524-1	423070	Fita crepe 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo crepado, saturado, coberto com adesivo, à base de borracha e resinas sintéticas, acondicionado em embalagem Flow-Pack, resistente a temperatura de até 100°C, resistência a tração mínima de 3,00Kgf/cm, com medida de 50m	Unidade	200			
104	401453-7	429304	Fita decorativa nº 00 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo cetim, 100% poliéster, 04mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000			
105	259470-6	429305	Fita decorativa nº 01 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo cetim, 100% poliéster, 07mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000			
106	260354-3	429306	Fita decorativa nº 03 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo cetim, 100% poliéster,	metro	2000			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			15mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).					
107	260355-1	429307	Fita decorativa nº 05 – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo cetim, 100% poliéster, 22mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000			
108	411486-8	429308	Fita decorativa nº 09 – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo cetim, 100% poliéster, 38mm, dupla face, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido).	metro	2000			
109	23374-9	423079	Fita métrica 01,50m – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 95% PVC e 5% fibra de vidro, com medida aproximada de 01,50m, numerada a cada centímetro, escala de milímetro a milímetro, reforçamento nas extremidades	Unidade	200			
110	0005373	423080	Folha em EVA estampado – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750			
111	0005234	423081	Folha em EVA felpudo – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750			
112	0001787	423082	Folha em EVA glitter – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750			
113	355131-8	423084	Folha em EVA liso – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	1000			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

114	331105-8	423095	Grafite 00,50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200				
115	358246-9	423096	Grafite 00,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200				
116	187824-7	423097	Grampeador de mesa 20 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 20 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, dimensões aproximadas de 13,80x03,50x06,10cm, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50				
117	385379-9	423098	Grampeador de mesa 25 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 25 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50				
118	188600-2	423099	Grampeador Industrial 106 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, tipo tapeceiro, corpo termoplástico, utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8, na cor preta,	Unidade	25				
119	329149-9	423101	Grampo 023/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50				
120	324383-4	423102	Grampo 023/08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/08,	Caixa	50				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos					
121	324388-5	423103	Grampo 023/10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/10, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50			
122	324381-8	423104	Grampo 026/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 26/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100			
123	334434-7	423105	Grampo 106/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, pontas divergentes, tamanho 106/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100			
124	324657-4	423106	Grampo trilho aço - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço estanhado (folha-de-flandres), haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, tipo romeu e julieta, tratamento antiferrugem, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Unidade	100			
125	169638-6	423107	Grampo trilho plástico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, destinado para até 300 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Pacote	100			
126	314139-0	423108	Guilhotina de facão - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço, utilizado em cortes de até 300mm, capacidade mínima de corte de até 12 folhas, com gramatura de 75g/m ² , com medidas aproximadas de 51x27x08cm	Unidade	10			
127	367732-0	423109	Índice para fichário nº 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, A-Z, nº 04, modelo 6/9	Unidade	50			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

128	249269-5	423110	Índice telefônico e endereço comercial – Especificações Técnicas Mínimas: Capa em percalux caviar, cor cinza, 80 folhas, tipo off-set, medidas aproximadas de 145x205mm, acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	20			
129	390560-8	423111	Isopor bola 050mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200			
130	0001301	423112	Isopor bola 075mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200			
131	401627-0	423113	Isopor bola 100mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200			
132	00026063	423114	Isopor placa 02mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 02,00mm, na cor branca	Unidade	200			
133	323635-8	423115	Isopor placa 10mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 10,00mm, na cor branca	Unidade	200			
134	323628-5	423116	Isopor placa 15mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 15,00mm, na cor branca	Unidade	200			
135	323587-4	423117	Isopor placa 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 20,00mm, na cor branca	Unidade	200			
136	00026063	423118	Isopor placa 25mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 25,00mm, na cor branca	Unidade	200			
137	387733-7	423119	Isopor placa 30mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 30,00mm, na cor branca	Unidade	200			
138	0006661	423120	Isopor placa 50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 50,00mm, na cor branca	Unidade	200			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

139	0001168	423121	Lâmina para estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo em plástico rígido	Unidade	150			
140	162217-0	423122	Lápis borracha - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, 100% reflorestada, resistente, escrita macia, formato redondo, na cor preta, traço escuro, fórmula livre de PVC, borracha abrasiva, com medida aproximada de 170mm	Unidade	250			
141	173147-5	423123	Lápis de cera (gizão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo a base de ceras e pigmentos, atóxico, lavável, caixa com 95g, contem 12 bastões, cores variadas, certificado pelo INMETRO, INNAC, ASTM D 4236	Caixa	1000			
142	137232-7	423124	Lápis de cor hexagonal - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo hexagonal, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	500			
143	406300-7	423142	Lápis de cor triangular - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo triangular, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	100			
144	322930-0	423143	Lápis grafite nº 02 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, 100% reflorestada, resistente, escrita macia, formato redondo, na cor preta, traço escuro, graduação 2B, com medida aproximada de 170mm	Unidade	2000			
145	188604-5	423144	Lapiseira 00,50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60			
146	153181-6	423145	Lapiseira 00,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60			
147	305707-0	423147	Livro Ata 050 - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas	Unidade	50			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm					
148	305707-0	423148	Livro Ata 100 - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50			
149	159802-3	423149	Livro Ata 200 - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50			
150	6341-0	423151	Livro ponto 02 assinaturas - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30			
151	123462-5	423152	Livro ponto 04 assinaturas - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30			
152	00010318	423153	Livro protocolo - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, protocolo de correspondência, gramatura de 56g/m2, com medidas aproximadas de 148x202mm, folhas numeradas, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	50			
153	331523-1	423177	Marcador de tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em poliéster, na cor vermelha, espessura de 3,00-5,00mm	Unidade	50			
154	357819-4	423178	Marcador para retroprojeter - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta de poliéster 2.0mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), corpo composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies, tinta resistente à água, classificado na Norma NBR 14725-2	Unidade	100			
155	00023676	423179	Massa para modelar - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo colorida, à base de amido, não tóxica, macia e com cores vivas e brilhantes, embalagem com 12 cores e 180g	Unidade	500			
156	5963-3	423183	Molha dedos 12g - Especificações Técnicas Mínimas: destinado para o manuseio de papeis e de moedas, tipo	Unidade	100			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			creme, embalagem com 12 gramas					
157	00026352	423185	Organizador de escritório - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno, com 03 divisões, tamanho 33,50x24,00x12,00cm, podendo ser usado tanto na vertical quanto na horizontal	Unidade	70			
158	00014219	423186	Organizador de pastas suspensas - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno cristal, caixa com 6 pastas suspensas, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Tamanho 425x150x272mm	Unidade	50			
159	6354-1	423187	Papel alçaço pautado - Especificações Técnicas Mínimas: Papel tipo pautado, com margem, na cor branca, com medidas aproximadas de 200x275mm	Unidade	1000			
160	6390-8	423188	Papel alçaço quadriculado - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo quadriculado, em papel apergaminhado, gramatura 75g, com medida aproximada de 305x415mm	Unidade	1000			
161	169034-5	423190	Papel camurça - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 40x60cm, gramatura de 100g, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
162	101114-6	423191	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para riscos em tecidos e papel, tamanho 44x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100			
163	0004247	423192	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: tipo filme azul ou preto, película de poliéster com camada de carbono, folhas individualmente separadas, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 100 folhas	Caixa	100			
164	00015793	423193	Papel cartão - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x60mm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
165	82893-9	423195	Papel cartão vergê casca de ovo - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo casca de ovo, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100			
166	150936-5	423197	Papel cartão vergê linho - Especificações Técnicas Mínimas:	Caixa	100			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo linho, cor branco, caixa com 25 folhas					
167	0002031	423204	Papel cartolina - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 180G/M2, dupla face, medidas de 50x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
168	0002031	423653	Papel cartolina laminada - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 1150 g/m2, do tipo laminada, medindo 49 x 59 cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
169	269498-0	423207	Papel celofane - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 85x100mm, tipo decorado, pacote com 25 folhas	Pacote	1000			
170	00015372	423209	Papel contact cores variadas - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	500			
171	347053-9	423211	Papel contact estampada - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor estampada.	Metro	250			
172	326566-8	423213	Papel contact Transparente - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor transparente	Metro	200			
173	345908-0	423214	Papel crepom - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 48x200cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1500			
174	0006292	423217	Papel de dobradura - Especificações Técnicas Mínimas: Cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medida de 60x60cm.	Unidade	2000			
175	00015852	423219	Papel de seda - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x70cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	2000			
176	00030712	423220	Papel dupla face (color set) - Especificações Técnicas Mínimas: Gramatura 120g, tamanho 48x66cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500			
177	357672-8	423222	Papel flip chart - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 640x940mm, bloco com 50 folhas	Unidade	30			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

178	85898-6	423224	Papel fotografia - Especificações Técnicas Mínimas: Alta qualidade, tamanho 210x297mm, gramatura 180gr/m², tipo A4, embalagem com 50 folhas	Unidade	100			
179	288524-7	423226	Papel guardanapo - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para decoupage, tamanho 33x33cm, embalagem com 20 folhas	Unidade	100			
180	00015794	423230	Papel laminado - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 480x600mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
181	180390-5	423231	Papel lembrete - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 95x81mm, pacote com 900 folhas	Pacote	50			
182	339721-1	423232	Papel manilha branca - Especificações Técnicas Mínimas: Na cor branca, gramatura de 75g, bobina de 40cmx200m	Unidade	50			
183	0009069	423237	Papel manteiga - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 66x49cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
184	0006087	423238	Papel metalizado 01 face - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 01 face, rolo medindo 10mx50cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50			
185	280850-1	423242	Papel para presente 20x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 20x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50			
186	105586-0	423244	Papel para presente 500x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 500x700mm	Unidade	50			
187	0008501	423245	Papel para presente 60x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 60x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50			
188	80264-6	423247	Papel para presentes 1000x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 1000x700mm	Unidade	50			
189	385784-0	423248	Papel para presentes infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas infantil, tamanho 500x700mm	Unidade	50			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

190	217714-5	423265	Pasta "L" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo plástico transparente, Pasta tipo L, tamanho 0,20/23x33cm, ofício 02	Unidade	500			
191	438324-9	423266	Pasta aba elástico 235x335mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x335mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500			
192	282062-5	423268	Pasta aba elástico 335x245x20mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500			
193	380498-4	423269	Pasta aba elástico 335x245x40mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500			
194	342814-1	423271	Pasta aba elástico 335x245x55mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500			
195	426743-5	423273	Pasta apresentação - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material tipo papel, gramatura 180g, com base para disposição de documentos dos 2 lados, formato 220x315mm	Unidade	300			
196	166365-8	423274	Pasta catálogo (020 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 20 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho	Unidade	100			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada					
197	00031387	423279	Pasta catálogo (100 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 100 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50			
198	152346-5	423281	Pasta catálogo (200 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 200 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50			
199	349979-0	423284	Pasta classificadora - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta plastificada em cartolina, lombo regulável e grampo trilho estendido, gramatura 480g/m², lombo regulável, dimensões aproximadas em 345x235mm, espessura 0,52mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	100			
200	252870-3	423285	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com aba/ofício e elástico	Unidade	500			
201	231367-7	423286	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com grampo trilho em metal	Unidade	500			
202	326236-7	423289	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com canaleta A4, transparente cristal	Unidade	500			
203	426783-4	423290	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: transparente, com elástico fino	Unidade	500			
204	123834-5	423291	Pasta fichário 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, cristal, 04 argolas, lombada de 50mm, com medidas aproximadas de 275x315x75mm, em aço niquelado, com separadores	Unidade	100			
205	223190-5	423292	Pasta registradora A-Z - Especificações Técnicas Mínimas: forração em papel monolúcido "preto nuvem" plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, dimensões de	Unidade	150			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			350x280x55mm					
206	113339-0	423293	Pasta sanfonada - Especificações Técnicas Mínimas: com elástico, plástico laminado transparente, com separadores e visores com etiquetas, 31 divisórias, dimensões de 330x255x55mm	Unidade	60			
207	322564-0	423295	Pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo cartão marmorizado plastificado, visor plástico com etiqueta, grampo de plástico, vareta plástica preta, dimensões de 240x360mm, lado externo com no mínimo 4 linhas para melhores informações	Unidade	300			
208	378140-2	423296	Pasta tubo preta com 2 furos - Especificações Técnicas Mínimas: pasta indicada para guardar documentos, dimensões de 245x345x70mm	Unidade	100			
209	330986-0	423297	Percevejo - Especificações Técnicas Mínimas: tipo latonado, cor dourada, embalagem caixa com 100 percevejos	Caixa	200			
210	168495-7	423298	Perfurador de papel (100 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e com separadores transparentes, com capacidade para perfurar 100 folhas, dimensões de 115 x 240 x 260 mm, aberturas de no mínimo 13mm, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm	Unidade	20			
211	356164-0	423299	Perfurador de papel (20 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico e pinos perfuradores e mola em aço. Diâmetro dos furos de 6mm, distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco, dimensões aproximadas de 9,0 x 11,9 x 7,7 cm, com capacidade 20 folhas	Unidade	50			
212	324297-8	423300	Perfurador de papel (40 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico, pinos, perfuradores, mola em aço, com capacidade para perfurar 40 folhas, diâmetro dos furos de 6mm e distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco	Unidade	50			
213	00016036	423301	Pilha recarregável - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 3600AAA, com ciclo de carga de até 1000, com aprovação do INMETRO, embalagem	Unidade	100			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			com duas unidades.					
214	278283-9	423302	Pilha recarregável 3600AA - Especificações Técnicas Mínimas: com ciclo de carga de até 1000, embalagem com duas unidades.	Unidade	100			
215	116453-8	423303	Pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: com ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, recarregável, espessura de escrita de 2.0x4,5x8.0mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500			
216	380356-2	426364	Pincel marcador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, ponta acrílica e redonda, diâmetro da ponta de até 5mm, pávio em fibra, tinta fácil de apagar, durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco, tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400			
217	236474-3	423306	Pincel marcador permanente - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, pávio em fibra, permite escrever em papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira, tinta à base de álcool, corantes e resina sintética, de secagem rápida resistente à luz, água e umidade, ponta em feltro e chanfrada, permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm), cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500			
218	00016349	423307	Pincel nº 00 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
219	00016350	423308	Pincel nº 02 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	600			
220	00030227	423309	Pincel nº 04 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

221	00030228	423311	Pincel nº 06 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
222	106263-8	423312	Pincel nº 08 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
223	35568-2	423313	Pincel nº 10 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
224	90325-6	423314	Pincel nº 12 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
225	82096-2	423315	Pincel nº 14 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
226	82097-0	423317	Pincel nº 16 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
227	27001-6	423318	Pincel nº 22 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
228	200850-5	423320	Pincel nº 24 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500			
229	242981-0	423322	Pistola para aplicar cola silicone (11,2mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 11,2mm, bivolt, 40 watts, gatilho para aplicação, bico protetor suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100			
230	401451-0	423323	Pistola para aplicar cola silicone (7,5mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 7,5mm, bivolt, 10 watts, gatilho para aplicação, bico protetor, suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100			
231	00010187	423324	Plastificadora para documentos - Especificações Técnicas Mínimas: plastifica todos os tamanhos de documentos (A2, A3, A4, A5 entre outros), possui alta potência para rápido aquecimento, permite laminação a quente e a frio, possui controle de temperatura, sistema reverso, com no mínimo 4 rolos de pressão em silicone para garantir uma perfeita plastificação, perfis de alumínio extrudado bicomposto aquecidos, velocidade de	Unidade	3			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			no mínimo 600mm/minuto, dimensões de (PxLxA) 205x500x100 mm, temperatura de operação 100 – 200° C, bivolt,					
232	238143-5	423375	Porta banner tripé (1,8m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 1,8m, com 2 hastes telescopia, com engate rápido, altura ajustada de 0,97m a 1,80m ideal para expor banner de até 1,45m de altura	Unidade	30			
233	238143-5	423377	Porta banner tripé (2,12m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 2,12m, com 2 hastes telescopia, engate rápido com altura ajustada de 0,95m á 2,15m de altura	Unidade	20			
234	00026352	423379	Porta Canetas Organizador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, possui 3 divisões como opções de uso, dimensões aproximadas de comprimento 26,5cm, largura 18,5 cm, fundo 18,5cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50			
235	5121-7	423381	Porta Carimbos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, com capacidade para até 8 carimbos, espaço embaixo ideal para colocar a carimbeira, dimensões de 8,0x10,5x20,0cm	Unidade	20			
236	183080-5	423383	Porta CD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo nylon, com divisórias em TNT, fechamento com zíper, capacidade para guardar 24 CDs.	Unidade	50			
237	00018659	423385	Prancheta com prendedor metálico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material em MDF, com prendedor metálico, tamanho A4, dimensões aproximadas de 34,4x25x3,5cm	Unidade	80			
238	157904-5	423387	Prendedor Retrátil para Crachá - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo aço inoxidável, redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de (clipe tipo jacaré), cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

239	160893-2	423389	Purpurina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com 3g, caixa com 12 unidades	Caixa	300				
240	195523-3	423391	Purpurina 200g - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300				
241	291562-6	423400	Recibo Comercial - Especificações Técnicas Mínimas: Com canhoto, medindo 210x106mm, gramatura 56 g/m2, bloco com 50 folhas	Unidade	100				
242	363917-7	423401	Régua 01m madeira - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, medindo 01m, com espessura mínima de 1cm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	40				
243	292927-9	423402	Régua 30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico transparente, medindo 30cm, espessura mínima de 3mm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	1000				
244	430495-0	423403	Régua 30cm alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	150				
245	223398-3	423405	Serpentina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel de alta qualidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 04 rolos	Kg	150				
246	280741-6	423408	Tecido não tecido (TNT) - Especificações Técnicas Mínimas: Com gramatura mínima de 40g por metro linear; composto de 100% em fibra de polipropileno, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), sendo mínimo 1,40m (L)	Metro	6000				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

247	325127-6	423410	Tempera Guache - Especificações Técnicas Mínimas: Lavável para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes, atóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, tinta lavável na maioria dos tecidos, estado físico: pastoso, embalagem contendo 06 potes plásticos com 15ml cada	Caixa	300				
248	417450-0	423411	Tesoura 08 polegadas - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 8 polegadas, com lâmina em aço, cabo anatômico, medindo 21cm.	Unidade	100				
249	0007989	423412	Tesoura escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos, uso escolar, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas, leve, cabo anatômico transparente	Unidade	300				
250	268794-1	423413	Tinta acrílica fosca PVA - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo artesanato - contendo 100ml - para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150				
251	380589-1	423414	Tinta guache - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, composição em resina, água, pigmentos, carga e conservante, não tóxico e solúvel em água, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), frasco com 250 ml	Unidade	250				
252	169477-4	423415	Tinta para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 42ml, à base de água, aditivos (glicerina e etileno glicol), corantes e resinas, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	60				
253	00015865	423416	Tinta para pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo permanente à base de álcool - frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100				
254	00015866	423417	Tinta para tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida	Unidade	300				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			pela Contratante no ato do pedido)					
255	386571-1	423418	Tinta para tecido incolor – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores incolor/clareador	Unidade	300			
256	335407-5	423419	Tinta relevo dimensional metálica – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina em PVA, frasco com 20ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50			
257	96934-6	423420	Tinta spray fosco 350ml - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com tinta do tipo esmalte sintético, utilizado em grafitação, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100			
258	376224-6	423422	Verniz - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para artesanato, spray, embalagem com 300ml, aproximadamente 205g	Unidade	100			
259	119233-7	423423	Bobina de Plástico bolha (30cm) – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Unidade	35			
260	379908-5	423424	Bobina de Plástico bolha (60cm) – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Unidade	20			
261	388377-9	426365	Caderno de Caligrafia brochura - Com Especificações Técnicas Mínimas: caderno caligrafia brochura 40 folhas. Caderno de caligrafia brochura 40 folhas. Especificações: Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo supremo 250 g/m ² em cores lisas	Unidade	150			
262	146453-1	426366	Caneta para retroprojektor - Com Especificações Técnicas Mínimas: ponta depoliéster 2,0 mm, tinta a base de álcool, tinta resistente a água, medida aproximada de 14,5cm.	Unidade	80			
263	00011375	426368	Alfabeto minúsculo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Letras cursiva com 28 carimbos	Kit	50			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			medindo 3x3 cm com cabo em madeira e base emborrachada.					
264	322610-7	426369	Cola de isopor - Com Especificações Técnicas Mínimas: 40 gramas	Unidade	150			
265	169392-1	426370	Cola líquida colorida - Com Especificações Técnicas Mínimas: a base de p.v.a, pigmentos atóxicos, lavavel, nas cores primarias, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato, embalagem plástica com bico economizador, caixa com 6 unidades, peso líquido 25 g cada.	Unidade	300			
266	11869-9	426372	Fítilho - Com Especificações Técnicas Mínimas: cores variadas, material polipropileno, tipo fino, rolo 1.000,00 M	Unidade	50			
267	00028417	426374	Lápis preto nº 6 (baixa visão)	Caixa	150			
268	00023113	426377	Rolo de papel pardo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Kraft Natural. Gramatura do papel kraft: 80g/m2. Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, esse é o item ideal para embalar ou forrar objetos com alta segurança. Para isso, a bobina de papel possui a cor parda e uma gramatura de 80g/m ² , tendo uma fibra longa 100% resistente, ideal para pacotes que exigem uma maior tensão, além de forrações também. Medidas Internas Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 15 x Altura: 60 cm	Unidade	30			
269	406326-0	246684	Papel dupla face - (color set) - tamanho 48 x 66cm. Pacote 20 folhas	Pacote	200			
270	309241-0	426378	Papel sulfite A3 - Especificações Mínimas aceitáveis Papel Sulfite com dimensões de: 297x 420mm, com gramatura de: 75g. E resma contendo 500 (quinhentas) folhas.	Unidade	50			
271	264797-4	426379	Lápis de pintura facial - Com Especificações Técnicas Mínimas: macio, anialergico, 03 lápis jumno com 6 cores variadas.	Unidade	100			
272	421963-5	429303	Tinta facial - Com Especificações Técnicas Mínimas: com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica.	Unidade	200			
273	0008855	426383	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	80			
274	174101-2	426384	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em	Unidade	100			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			aco inoxidavel,com 20,00cm,cabo plastico,na cor preta,ponta afiada,para picotar.					
VALOR TOTAL (R\$)								

Nossa proposta tem preço total de R\$ (Valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **055/2022**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data.

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022– SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por intermédio de seu **representante legal ou contador** Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº **055/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal ou do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022– SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº **055/2022**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999;
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/____
VALIDADE: ATÉ ____/____/____

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.



5.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.



6.9. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até ___ dias após a entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

8.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, **independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo**, no prazo máximo de **___ dias úteis** a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA.



8.4. A PREFEITURA terá o prazo de até ____ **dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.5. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ____ dias úteis.

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itauba/Mt – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;



10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS



11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidos as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovarem e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro



de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos e materiais de consumo;

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;



13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência por escrito,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através da **PORTARIA N.º** _____, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº ___/2022**, com fundamento na Leis nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 7.217/06, no Decreto Municipal nº 130/2009 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº ___/2022** seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba/MT, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

EMPRESA VENCEDORA

